



**SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE,
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS
PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

Portaria Nº 81/2023 - TOL-6VJ-S

Determina a suspensão integral do atendimento nos dias 14 e 29 de dezembro de 2023.

O DOUTOR RODRIGO RODRIGUES DIAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ, considerando o Artigo 54, §4 º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o requerimento recebido via mensageiro nesta Secretaria e o despacho proferido no procedimento autuado sob nº 0157615-74.2023.8.16.6000 no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do atendimento do Serviço Distrital de Vila Nova , nos dias:

14/12/2023 (quinta-feira), não haverá atendimento ao público.

29/12/2023 (sexta-feira), não haverá atendimento ao público.

Observa-se que a Serventia de competência de Registro Civil das Pessoas Naturais deve manter, obrigatoriamente, mesmo no dia que



não haverá atendimento ao público, o serviço ininterrupto de plantão, conforme a Lei nº 8.935/1994, art. 4º, § 1º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023).

RODRIGO RODRIGUES DIAS

Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial